



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.770, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICHI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido, a partir de 1º de setembro de 2023, o Sr. BRUNO BATISTONE BERTACHI, portador do RG nº 7.870.846-8, para provimento do emprego público permanente de Especialista em Saúde VIII, Especialidade: Dermatologia, classificado na referência "XXII-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de 2020 e prorrogado pelo Decreto nº 6.143, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica autorizado a acumular o cargo de Médico Dermatologista, exercido na Prefeitura Municipal de Itapuí, nos termos da alínea "c", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de agosto de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICHI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo